

## EIXOS TEMÁTICOS E SUAS EMENTAS

### **Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa.**

1. Histórico sobre como o SNE vem sendo discutido, incluindo a materialização de iniciativas legislativas sobre SNE e as contribuições gerais para orientar o PNE (2024-2034). Ratificação do conceito de SNE acumulado pelas conferências, considerando este sistema como paradigma de organização e gestão abrange os setores público e privado, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação. Regulamentação e controle social do ensino privado, sob as mesmas exigências legais e de qualidade socialmente referenciada aplicadas à educação pública e efetivadas sempre com a participação das(os) trabalhadoras(es) do setor.
2. O PNE (desde a aprovação da EC 59/2009 e apresentação do PL 8035/2010) como impulsionador das discussões que contribuem para a institucionalização do SNE (criação da Sase, discussões sobre ADE-Consórcios, Rede de Assistência e “sistemas de sistemas” e subsistemas, territórios etnoeducacionais (TEEs), entre outros).
3. A aprovação da Lei 13.005/2014 vinculada à definição da EC 59/2009 como legislações que vêm ratificando a necessidade de vinculação entre a gestão democrática, financiamento público (PPA) e os instrumentos de planejamento, nas diversas esferas federativas, enquanto elemento viabilizador dos planos e organizador do SNE.
4. Importância do fortalecimento das capacidades de Estado no planejamento público e o cumprimento de suas obrigações no que se refere à regulação e avaliação, bem como a organização, o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, na perspectiva de uma efetiva política perene, tomando o PNE como epicentro das políticas.
5. O acúmulo de experiências, desenhos, diretrizes e objetivos, abrangência, garantia de equidade e diversidades, bem como instâncias e dispositivos relevantes que ajudam a colocar o PNE em movimento e na conformação do SNE (Sinaeb, Valorização-Piso-Fórum, FNE, fóruns permanentes de educação e conferências, financiamento público, instâncias de negociação e pactuação etc).
6. O desafio da intersetorialidade, do regime de colaboração entre os sistemas e da cooperação federativa em educação, incluindo políticas para o respeito e a valorização da diversidade, bem como o combate das diferentes formas de discriminação e violência. As definições gerais e o caráter vinculante das normas de e para cooperação interfederativa visando ao alcance de padrão nacional de qualidade, orientados ao Custo Aluno-Qualidade.

7. Instâncias, organismos, funções/atribuições, formas de materialização da colaboração e da cooperação. As dimensões fundamentais na organização do SNE: repartição de competências visando ao atendimento e a garantia do direito à educação, com qualidade social; financiamento público (educação básica e superior); descentralização qualificada; arenas e instâncias de negociação e pactuação; gestão democrática, conselhos e fóruns; definições nacionais sobre currículo no SNE; estrutura e funcionamento de instituições - custo aluno qualidade; valorização profissional avaliação e regulação.

8. Indicações para consolidar um anteprojeto de Sistema Nacional de Educação no contexto da reconstrução da educação e do país. Convergências e avanços relativos às dimensões fundantes do Sistema, tendo por referência os acúmulos das conferências e do FNE.

9. Políticas dinâmicas e mobilização para efetiva materialização do SNE e instrumentos processos de institucionalização sobre Plano e Sistema (Subcomissões, Comissões, GT permanentes). O PNE na articulação do SNE em suas contribuições para a definição de um projeto de educação para o Estado democrático e de direito.

10. O cumprimento das metas do PNE e o papel da Lei de Responsabilidade Educacional.

## **Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios.**

1. Políticas e programas nacionais de universalização e democratização do acesso dos estudantes da educação básica e superior públicas, respectivamente, com garantia de interiorização, permanência, equidade, inclusão, qualidade, enfrentamento e superação das desigualdades, elevação da escolaridade, melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e êxito escolar. A expansão do segmento público. O papel dos entes federados nas responsabilidades prioritária, colaborativa e supletiva.

2. Qualidade socialmente referenciada da educação básica e da educação superior públicas e privadas no Brasil, considerando as condições de oferta e de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento.

3. Financiamento adequado e estável, em todos os níveis, etapas, e modalidades, para garantia de acesso, permanência e qualidade. A responsabilidade dos entes federados e a garantia do papel supletivo da União no equilíbrio federativo. A consolidação e a adequação do financiamento público para os programas complementares.

4. Melhoria e consolidação dos indicadores nacionais de avaliação, supervisão e regulação da educação básica e da educação superior e articulação entre os entes

federados. A regulação do ensino privado. A necessidade de adequações nos sistemas e instrumentos de avaliação existentes no Brasil, retomando a discussão do Sinaeb.

5. Políticas públicas de acesso, permanência, qualidade, inclusão e equidade para a Educação Infantil e a centralidade da responsabilidade dos municípios e do DF e da ação supletiva dos Estados e da União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. O financiamento público adequado e estável para garantia da expansão das matrículas na creche e na pré-escola na rede pública, regulação e avaliação da oferta e do repasse de verbas públicas para a rede privada/conveniada nesta etapa, e melhoria da qualidade da educação infantil no Brasil.

6. Políticas públicas de acesso, permanência, qualidade, inclusão e equidade para o Ensino Fundamental e a centralidade da responsabilidade dos municípios em colaboração com os Estados e o DF e ação supletiva da União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A alfabetização das crianças na idade certa. O desafio da transição da educação infantil para o fundamental I e do fundamental II para o ensino médio.

7. Políticas públicas de acesso, permanência, e assistência estudantil, qualidade, inclusão e equidade para o Ensino Médio e a centralidade da responsabilidade dos Estados e do DF, em colaboração e ação supletiva com a União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania e para o trabalho. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A consolidação de uma política nacional de ensino médio, que articule o ensino propedêutico e profissional, com participação efetiva dos estudantes na gestão democrática e fortalecimento dos grêmios estudantis, e não naturalização da EaD como modalidade de ensino.

8. Políticas públicas para as diversas Modalidades da Educação Básica e a responsabilidade dos entes federados. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A garantia de formalização, efetiva institucionalização, e qualidade das escolas indígenas, quilombolas e do campo. O desafio da regulação, da supervisão e da avaliação, e as limitações da Educação a Distância (EaD). A consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação do Campo, inclusive pela reabertura de turmas e fortalecimento de tais modalidades. A ampliação do ensino médio e da EJA integrados à educação profissional técnica. A educação no Sistema Socioeducativo e das Pessoas Privadas de Liberdade. O acesso, qualidade da oferta, permanência, inclusão e equidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas, quilombolas, do campo, ribeirinhos, surdos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação.

9. Políticas públicas de acesso, permanência, e assistência estudantil, qualidade, inclusão e equidade e internacionalização para o Educação Superior - graduação e pós-graduação - e a centralidade da responsabilidade da União, dos Estados e do DF. A democratização do acesso, a garantia de ações afirmativas, e a assistência estudantil e a permanência nas Instituições de Ensino Superior. A indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. A institucionalização dos cursos interculturais. A regulação, supervisão e avaliação da EaD. O fomento à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), na perspectiva do desenvolvimento sustentável. A proporção de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior.

10. Educação e Tecnologias de Comunicação e Informação: acesso, regulação, proteção de dados, meios e formação crítica. Educação crítica da mídia para a formação e letramento de trabalhadores/profissionais da educação e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, visando o desenvolvimento de recursos educacionais abertos (REA) - resguardado os direitos autorais pertinentes -, ferramentas públicas, metodologias, resolução de problemas, criação de conteúdos, comunicação, colaboração e a segurança nas redes sociais digitais.

11. A afirmação da instituição educacional como espaço de direito e de política de Estado se caracteriza pela socialização, pelo cuidado e proteção, e pela promoção da democracia e da cidadania, se contrapõe às políticas e propostas ultraconservadoras, tais como educação domiciliar (homeschooling), militarização das escolas, e intervenções do movimento Escola Sem Partido e do agronegócio na educação.

### **Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Equidade, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.**

1. Garantia do Direito à Educação para todas as pessoas: equidade, diversidade e justiça social.

2. A construção de uma educação humanizadora, de caráter público, deve ser democrática, laica e com qualidade social nas instituições educativas de todos os níveis, etapas e modalidades, assegurando o respeito à diversidade como direito humano, o enfrentamento e superação do racismo e de todas as formas de preconceito e discriminação, com de políticas de equidade orientadas para a inclusão e construção da justiça social.

3. A educação pública e gratuita como direito de todas as pessoas, provida pelo Estado, assegurando-se todas as características e princípios de uma educação de caráter público e inclusivo se contrapõe às políticas e propostas ultraconservadoras, tais como educação domiciliar (homeschooling), militarização das escolas, e intervenções do movimento Escola Sem Partido e do agronegócio na educação.

4. Políticas de Estado, programas e ações interfederativas, concretas e colaborativas, para o enfrentamento e superação das desigualdades sociais e educacionais, entre os diferentes grupos sociais visando garantir o direito à educação por meio do acesso, permanência, ensino-aprendizagem com qualidade social para todas as pessoas. A garantia de institucionalização e fortalecimento para os programas complementares da educação, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de forma a contribuir com a garantia da segurança e soberania alimentar e nutricional; o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), para garantia de acesso e permanência na educação; e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), garantindo a perspectiva da inclusão e das diversidades em sua conformação.

5. Desafios educacionais atuais para o enfrentamento e superação das formas estruturais de preconceito e discriminação e para formas de violência contra as instituições educativas, seus trabalhadores/profissionais e estudantes, como, por exemplo, movidas por ideologias extremistas e de exaltação do ódio (com bases de supremacismo branco, racismo, misoginia, LGBTfobia, fascismo, neonazismo), assim como sua disseminação por meio de meios digitais – que necessitam de regulação.

6. A defesa dos direitos humanos de diferentes grupos, coletivos e movimentos, entre eles feministas, indígenas, negros, quilombolas, LGBT+, pessoas com deficiência, ambientalistas, para a construção de cultura e ambiente educativos antirracistas, com igualdade de gênero, anticapacitistas, de convivência interreligiosa, e superação de toda forma de fundamentalismo, sexismo, misoginia, LGBTfobia, segregação, discriminação, entre outros.

7. A garantia e o reconhecimento do direito à educação de todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, em suas diversidades de raça/cor, etnia, gênero, orientação sexual, idade, origem, território, deficiência, entre outras; e em suas especificidades dos povos do campo, das florestas, das águas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, das cidades, das periferias urbanas, das comunidades tradicionais, das populações itinerantes, das pessoas em situação de migração e refúgio, do sistema socioeducativo e dos estabelecimentos prisionais, entre outros; com políticas de equidade que permitam o acesso, permanência e conclusão em todas as etapas e modalidades da Educação Básica e do Ensino Superior.

#### **Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão.**

1. A gestão democrática como base fundante para a garantia do direito social da educação de qualidade, da avaliação formativa e para a construção da democracia social. A gestão democrática na centralidade das políticas intersetoriais, interseccionais e no controle social. Concepções de Gestão Educacional e Escolar, sob o princípio fundamental da autonomia. Gestão Democrática como princípio basilar de políticas de estado e de organização da educação. Participação social nos processos e espaços de decisão atinentes aos sistemas de ensino em todos os níveis, etapas e

modalidades. Articulação entre Gestão e Financiamento público. Gestão Democrática, autonomia e liberdade de cátedra.

2. Instâncias de participação social e formas de provimento para a gestão democrática nos sistemas, nas instituições de Educação Básica e do Ensino Superior: cargos/funções, eleição direta para diretor e reitores, colegiados, conselhos de educação, fóruns permanentes de educação, conselhos escolares, grêmios estudantis, e associações de pais, entre outros. Órgãos e mecanismos de controle e de acompanhamento: ministérios públicos, tribunais de contas, controladorias, ouvidorias, conselhos gestores, responsabilidade fiscal e social, orçamentos participativos, entre outros.

3. O princípio da gestão democrática como basilar do SNE e da regulação, organização, articulação e avaliação consequente dos sistemas, redes e instituições de ensino, acompanhada de instrumentos de fomento - técnico e financeiro -, inclusive em instrumentos como o Fundeb. Proposições de diretrizes nacionais, em articulação com dispositivos constitucionais vigentes e demais legislações atinentes, para a efetiva regulamentação e materialização da gestão democrática pelos entes federados, por meio de leis específicas, como condição para democratização das estruturas de participação e de decisões em educação, básica e superior, nos segmentos público e privado.

4. Concepções e dimensões de qualidade de educação. Qualidade social da educação como princípio constitucional e objetivo basilar e orientador de políticas de Estado e como indutor da criação de mecanismos de avaliação e controle social: concepções, padrão de qualidade, melhoria da qualidade social do ensino e democratização das relações educacionais. A conceituação de qualidade da educação intimamente vinculada à concepção de educação e de formação humana emancipatória, crítica e para a cidadania considerando os parâmetros da educação em direitos humanos (EDH), com respeito e valorização da diversidade, equidade e justiça social. A importância e a necessária consolidação e efetivação do PNE e do SNE como principais estratégias para definição, indução e implementação de ações e políticas públicas para assegurar o direito constitucional de uma educação e escola de qualidade social, com a garantia de financiamento público para a educação pública, de forma adequada e estável.

5. Regulação e Avaliação: concepções. Avaliação educacional diagnóstica, educativa, formativa e contínua, em contraposição à avaliação standardizada, unifatorial e de resultados centrada nos testes de larga escala e no ranqueamento. Avaliação emancipatória que considere as dimensões de qualidade intra e extraescolares. Avaliação e regulação da qualidade da educação básica e superior pública e privada no Brasil, em especial com a modalidade EAD. Sistemas e indicadores nacionais de educação básica e superior. Qualidade da educação: regulação, avaliação e supervisão.

6. Relação entre gestão democrática, educação de qualidade, avaliação e projeto de sociedade, de educação e de formação humana.

## **Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde.**

1. Valorização dos Trabalhadores/Profissionais da Educação: concepções. Políticas de Estado para a Valorização dos Trabalhadores/Profissionais da Educação: formação inicial e continuada, remuneração, piso salarial, carreira e condições de trabalho e saúde. Garantia de concurso público como forma de ingresso, planos de carreira e piso salarial nacional para os trabalhadores/profissionais da educação.

2. Atratividade, reconhecimento social, identidade, dignidade e a possibilidade de realização profissional. Respeito profissional, garantia do direito constitucional de liberdade de cátedra, autonomia, liberdade de ensinar e aprender, pesquisar e divulgar o pensamento e a arte do saber.

3. Docência como a base da formação e identidade dos trabalhadores/profissionais da educação. Gestão democrática como princípio. políticas específicas de estímulo à formação inicial e continuada dos trabalhadores/profissionais da educação, considerando os parâmetros da educação em direitos humanos (EDH), da educação antirracista e respeito e valorização da diversidade. Formação inicial em nível superior, prioritariamente presencial. Políticas de formação para professores da educação de jovens e adultos, indígenas, quilombolas e do campo, entre outras que garantam a qualidade e a efetivação das modalidades. Políticas de formação de professores bilíngues, para inclusão de surdos, indígenas, migrantes e refugiados, para todas as etapas da Educação Básica. Formação em pós-graduação: cursos *lato sensu* e *stricto sensu*, mestrado e doutorado.

4. Políticas de Estado para a expansão e interiorização na oferta e o fortalecimento dos cursos de Licenciaturas presenciais. Regulação criteriosa para expansão e oferta com garantia da qualidade social dos cursos de Licenciatura na modalidade EaD. Ações afirmativas e políticas de inclusão e permanência estudantil voltadas para as licenciaturas, como estratégia de enfrentamento à evasão.

5. Formação e profissionalização dos funcionários e pessoal técnico-administrativo. Formação inicial e continuada: oferta de cursos em nível superior para funcionários e pessoal técnico-administrativo, que contemplem a formação técnico-pedagógica, política, administrativa e organizacional. Oferta de qualificação profissional para os trabalhadores da educação. Formação em pós-graduação: cursos *lato sensu* e *stricto sensu*, mestrado e doutorado.

6. Proposição democrática de política nacional de formação, definição de responsabilidades, por meio do regime de colaboração, com garantia de financiamento público e estável pelos entes federados. Constituição de um Subsistema Nacional de Formação dos Profissionais da Educação.

7. Políticas de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde dos trabalhadores/profissionais da educação.



## **Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.**

1. Os recursos financeiros para uma educação básica e superior de qualidade, laica e socialmente referenciada, que possibilitem a inclusão, a equidade, o reconhecimento e a valorização da diversidade no enfrentamento e superação das desigualdades educacionais, garantindo-se a exclusividade de recursos públicos para a educação pública.
2. A necessidade da aplicação de um volume de recursos financeiros públicos, pelo menos equivalente a 10% do PIB, em educação pública, para que o Brasil tenha um setor público com educação de qualidade e condições para o acesso e permanência, que possibilite a inclusão, o reconhecimento e a valorização da diversidade.
3. O Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) como componente fundamental para valorização dos profissionais da educação, incluindo o estabelecimento de diretrizes de carreira e de condições de trabalho adequadas, visando uma educação com qualidade social.
4. O Sistema Nacional de Educação (SNE) para efetivar a cooperação federativa, permitindo meios institucionais para o financiamento público da educação básica e superior pública e para a gestão democrática da educação.
5. O padrão de qualidade estabelecido constitucionalmente por meio de parâmetros referenciados no Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e no Custo Aluno-Qualidade (CAQ).
6. As ponderações adequadas para as etapas e modalidades da educação básica que garantam a complementação da União para a efetivação do CAQ.
7. O aperfeiçoamento das definições e a regulamentação plena dos componentes VAAF, VAAT e VAAR no âmbito do Fundeb.
8. A participação da sociedade civil nos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb: formação, qualificação e condições de funcionamento.
9. A regulação dos recursos públicos repassados à educação privada e de sua progressiva redução.
10. A garantia de sistemas de proteção do financiamento público da educação pública, incluindo as vinculações constitucionais, decorrentes de políticas econômicas e de ajuste fiscal - a Emenda Constitucional 95/2016, o novo arcabouço fiscal e a reforma tributária.
11. Instituição de novas fontes, além dos tributos, para o financiamento público da educação pública: petróleo, gás, minérios, bioeconomia, etc. Amortização dos juros e revisão da dívida pública, ampliando recursos para a educação.



12. Destinação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), geridos com efetivo controle social e proteção geral de dados, para garantir plataformas públicas, recursos educacionais abertos (REA) e internet de alta velocidade para todas as instituições de educação básica e superior públicas, trabalhadores/profissionais da educação e estudantes do país.

13. A garantia de financiamento público adequado e estável para os programas complementares da educação, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de forma a contribuir com a garantia da segurança e soberania alimentar e nutricional; o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), para garantia de acesso e permanência na educação; e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

14. A garantia de financiamento público adequado e estável para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

## **Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.**

1. Os modelos de produção e consumo nas sociedades capitalistas contemporâneas têm levado o planeta terra em direção acelerada ao colapso socioambiental e, portanto, precisam mudar urgentemente.

2. Nesse contexto, as mudanças climáticas expressam a superação de limites planetários globais, abrindo-se uma crise ambiental sem precedentes, em grande escala e potencialmente irreversível, que podem levar, por exemplo, a perda da biodiversidade e da água potável, o comprometimento no uso do solo e nos ciclos do nitrogênio e do fósforo, na qualidade do solo e do ar, na acidificação dos oceanos, impactos esses que afetam desigualmente sobretudo os mais pobres.

3. A construção de novos padrões, especialmente na economia e em nosso modo de vida, a fim de se construir um modelo de desenvolvimento que seja sustentável (DS) deve ocorrer integrando os diversos atores sociais – setores empresariais, governos, sociedades científicas, sociedade civil organizada, sociedade em geral etc., com o escopo de se alcançar a sustentabilidade e a justiça social. Enfim, constituir o meio ambiente saudável como um direito e uma necessidade.

4. O Desenvolvimento Sustentável (DS) deve ser entendido como a resultante da articulação entre crescimento econômico, igualdade e justiça social, e salvaguarda do ambiente, com o uso parcimonioso e equilibrado dos recursos naturais para a melhoria da qualidade de vida desta geração, garantindo às gerações futuras as mesmas possibilidades. Nesta ótica, o desenvolvimento sustentável (DS) precisa significar a necessária subordinação da economia aos limites biogeoquímicos da natureza para sustentar todas as formas de vida.

5. Tais esforços são coletivos e envolvem diferentes formas de conhecimento, incluindo o conhecimento especializado, sobre os nossos biomas, populações, culturas e forças naturais - instrumentos e fontes indispensáveis à preservação de nossa biodiversidade.

6. Nesse cenário de desafios, faz-se urgente mudanças em marcos legais e a construção de políticas públicas de Estado em diferentes campos, entre eles o da educação, como eixo central, aliando-os à construção da política de preservação da vida e do desenvolvimento sustentável, com superação das desigualdades e da pobreza.

7. O adequado entendimento de desenvolvimento sustentável implica reconhecer que o mesmo deve expressar e garantir o desenvolvimento social de cunho humanista, inclusivo e solidário, de base material e imaterial, sempre preservando os recursos naturais e o patrimônio sociocultural do país.

8. Na esfera educacional, é de fundamental importância termos políticas de Estado, planos políticos institucionais, pedagógicos e curriculares das instituições de ensino, públicas e privadas, nos diversos níveis, etapas e modalidades, para a defesa do meio ambiente e das diferentes formas de vida. Para tanto, é necessário:

A. O desenvolvimento intersetorial de políticas públicas educacionais de valorização da sustentabilidade socioambiental, diversidade regional e da biodiversidade;

B. Compreender as relações interdependentes entre educação, diversidade sociocultural, ética e meio ambiente como dimensões estruturantes ao alcance do desenvolvimento socioambiental sustentável;

C. Desenvolver a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, com recursos apropriados que auxiliem o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU - Agenda 2030);

D. Valorizar as diferentes formas de sustentabilidade socioambiental, problematizando as relações Homem-Natureza;

E. Promover a educação socioambiental e científica para o desenvolvimento sustentável;

F. Promover os processos de produção de conhecimento científico com a valorização dos conhecimentos tradicionais e dos saberes produzidos nos diversos biomas, com destaque para a Amazônia, considerando os cruzamentos culturais para a defesa do meio ambiente, os retirando de uma condição subalterna no processo de produção de conhecimento, e atendendo às exigências da transição energética, incentivando o emprego de tecnologias sociais e o enfrentamento e superação das desigualdades, do racismo ambiental, da pobreza e dos impactos das mudanças climáticas, como base para uma economia sustentável;

- G. Garantir financiamento público adequado e estável para o desenvolvimento de planos e projetos políticos, pedagógicos, institucionais e curriculares nas e das instituições de ensino, públicas e privadas, comprometidas com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento e superação das desigualdades e da pobreza;
- H. Desenvolver a educação em direitos humanos (EDH), que supere a compreensão abstrata de humanidade e homogeneizante de direitos universais;
- I. Garantir a compreensão da relação entre injustiça-pobreza para a superação das formas e dinâmicas da desumanização na produção e reprodução da pobreza social e das desigualdades, visando a construção de uma educação e de uma escola emancipatória, justa e solidária;
- J. Defender a proteção da vida em suas mais diferentes dimensões, em direção à garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, em direção de uma política de inclusão, de cuidado e de transformação social.